

Secretaria de  
Assistência e  
Desenvolvimento  
Social



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME - FEDERAL.**

**CONSIDERANDO** o Termo de Colaboração nº 035/2017, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme;

**CONSIDERANDO** a portaria 2362/2019 do Ministério da Cidadania que “Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual”;

**CONSIDERANDO** ainda a portaria 2362/2019 do Ministério da Cidadania que ocasionou a redução de repasses do Cofinanciamento Federal aos municípios entre 30 e 40%;

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 15.873.822 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.726.778-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, têm justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por escopo a retificação do inciso I, da cláusula segunda (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO), da cláusula quarta – caput (DO VALOR) e da cláusula quinta - Caput – (DA LIBERAÇÃO), todas do TERMO DE COLABORAÇÃO n. 35/2017, as quais passam a vigor com a seguinte redação:

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**“Ao município compete:**

- I- Transferir recursos financeiros consignados na Clausula Quarta do presente termo, na

Rua Cél. João Franco Mourão, 264 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP  
(19) 3573.6040 • 3554-1943 • 3554-2808 • sads@leme.sp.gov.br • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho retificado, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, e em consonância com as metas mensais efetivamente cumpridas, condicionado ao recebimento dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor da presente parceria trata-se da soma do valor repassado pela União – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS que correrá por conta do orçamento da União e o valor repassado pelo Município, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – contrapartida.

§ 1...

§ 2...

§ 3...

§ 4...

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO**

Os recursos serão transferidos pelo MUNICIPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na forma de repasses mensais, de acordo com os repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, em valor exato recebido pelo piso de transição de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As cláusulas retificadas neste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 035/2017 – SADS, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Colaboração, que com este não conflitem.

O presente termo tem seus efeitos à partir da primeira parcela do ano de 2020, conforme valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.



Secretaria de  
Assistência e  
Desenvolvimento  
Social



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Rerratificação em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 04 de maio de 2020.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

Prefeito do Município de Leme

**BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN**

Presidente

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_

Tatiane Lani  
CPF: 338.946.778-56

2.   
\_\_\_\_\_

Mirian Vanessa Pires  
CPF: 358.588.498-90